

## **A PROVA DA ORDEM –DICAS PARA 1ª ETAPA**

**CLÁUDIO SINOÉ ARDENGHY DOS SANTOS**

Advogado

Mestre em Processo Civil pela PUCRS

Membro da Academia Brasileira de Direito Processual Civil

Membro da CDAP da OAB/RS

Recordo de um grande professor que dizia quando lhe interrompia: “Há momentos para atirar pedras e outros para entregar flores.” Com o tempo fui entender o ditado, pois ao final da explicação ele mostrava as indagações inopinadas no início da explanação.

É isso aí.

Em relação à prova da OAB, muitos questionam se o presente autor a fez. Fiz, tirei dez e foi uma das mais difíceis, com 5% de aprovação. Na época cursava contábeis na UFRGS juntamente com direito e ainda trabalhava. Não sou nenhuma beldade acadêmica, só me dispus a algo e fui atrás. Não cheguei lá como contador ou outra coisa, era candidato.

Método.

“Decoreba” realmente não agrada, mas pode ajudar em situações profissionais. Tipo: “Me lembrei de algo que pode ajudar”. Ou numa audiência: “A lei tal modificou o sistema de oitiva de testemunha no CPP”. Outrossim, engana-se quem pensa que “decoreba” não carece de raciocínio ao fazer as questões.

Lembro-me de casos onde o advogado passou vergonha quando esperava o promotor falar nos JEC’s e era o advogado da defesa que tinha de iniciar!

## **COMO ESTUDAR PARA A PRIMEIRA PROVA**

A primeira parte da prova da OAB é “decoreba”. Todos sabemos. Somos decoradores, deveríamos receber dois diplomas: de bacharel em ciências jurídicas e designers.

Como muitos concursos também o são (acho interessante que teve alguns que me deturpam vorazmente, como se não soubesse a realidade brasileira (não vou entrar em detalhes do esforço que fiz para cursar direito). O Fórum está aberto para que estas pessoas digam a mesma coisa a um juiz ou promotor – teve parte do certame que é “decoreba”.

Agora pergunto?

Que mal há em saber a lei? Quantas ações pode um profissional ajuizar por conhecê-la? Ou ainda defender seu cliente? Não será radicalismo puro achar que é só decorar e não interpretar?

Candidatos - leiam com atenção, não há mistérios. Basta cada qual utilizar e adaptar o melhor meio de decorar. Temos cinco sentidos, use-os. Grave fitas e no ônibus (como fiz na época de estudante) escutem a lei. Aos mais tímidos com o gravador, procure torná-lo um amigo e enquanto isso mexendo nos códigos, só aí já está estudando. Os códigos nesse rito de passagem são livros de cabeceira, relacione artigo com algum fato ou número. Minha idade é 34 anos o que diz a CLT, CPC ou CPC no artigo 34?

Vinculem e criem situações. Quem não consegue esta proeza, ou desista ou treine. O advogado criativo sempre é bem-vindo. Um exemplo claro: se empresto o carro a um amigo e ele atropela alguém, levando este à morte quem responde civilmente e quem responde criminalmente? Se ele tinha parentes, haverá dano moral? Pensão? Quanto tempo eu tenho para ajuizar a ação antes que ela prescreva? Onde estão estas respostas?

Resolvo entrar com uma cautelar para garantir patrimônio à ação de reparação e ressarcimento, qual o prazo para ajuizar essa segunda ação e conta a partir de quando? Pode numa cautelar ter fungibilidade do meu pedido? (pedi um arresto e foi dado um protesto no Registro de Imóveis).

Ou então. Tenho um amigo com um funcionário que ingressou na justiça do trabalho pelo rito sumário; se eu fosse defendê-lo como seria? Quantas testemunhas? Como saber se é pelo rito sumário?

Os prazos. Malditos prazos. Os códigos adotam certas simetrias em prazos, Justiça do Trabalho: 8 dias, qual a exceção? Façam resumos dos prazos e exceções.

Muitas vezes nem uso códigos, observem meus artigos, pois outro professor, procurador de justiça aposentado, dizia: “ A humildade começa quando lemos a lei. “ Não cito a lei por que sei ela, é o mínimo. Não estou me vangloriando, imaginem ter de esquecer o antigo CCB e ler o NCCB. O trabalho é em dobro, mas dá uma vantagem de interpretá-la.

## **AS QUESTÕES COMPLICADAS**

A prova da OAB é composta de questões simples, médias e complicadas, do tipo jargão “pega ratão”. Só no exercício acima se evita cair nesse buraco e se consegue alcançar o mínimo. Sempre pensem “o que é, é” – nunca apaguem a primeira letra que escolheram, salvo em casos excepcionais.

Cuidem ao ler. Leia uma vez e passe para a outra, usem suas memórias reminiscentes – somos como computadores, enquanto olhamos uma a nossa memória ociosa está trabalhando naquela.

Além, é claro de escolherem as que sabem a resposta; as questões fáceis – mas, as leiam atentamente, eis que podem ser as difíceis. Já vi questão perguntando qual o prazo para apresentar contestação numa cautelar, ou se nos embargos monitórios deveria estar seguro o juízo....

Olhem a primeira questão da prova realizada no RS, 2005/1:

01. Uma das garantias de um Estado Democrático de Direito é a **segurança jurídica**. Verdadeiro princípio constitucional, o princípio da segurança jurídica, apesar de constar do Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, não está explicitamente registrado em qualquer outro artigo. Todavia ele existe e estabelece a segurança das relações jurídicas, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Assinale a alternativa que apresenta a melhor fundamentação jurídico-constitucional da existência de tal princípio no ordenamento jurídico brasileiro.
- (A) O princípio isonômico (*caput* do art. 5º da CF), o princípio do acesso à justiça (art. 5º, inciso XXXV, da CF), a proteção ao direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (art. 5º, inc. XXXVI, da CF) e o princípio da legalidade (art. 5º, inc. II, da CF).
  - (B) O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, órgãos de consulta do Presidente da República (arts. 89, 90 e 91 da CF).
  - (C) As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República (art. 142 da CF).
  - (D) A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através da polícia federal, da polícia rodoviária federal, da polícia ferroviária federal e das polícias civis (art. 144 da CF).

A palavra chave é “segurança jurídica”, quem dá segurança jurídica é a lei. Pois, ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei. E a lei prevê o devido processo legal, como o direito adquirido a coisa julgada e o ato jurídico perfeito. Sendo a resposta da questão “A”.

Por exclusão, o que a polícia rodoviária tem relacionado com a segurança jurídica? Ou a marinha? Ou, pior, o órgão de consulta do presidente...

Questão para ser realizada de plano, pois não é só lei, há de ter posse do conhecimento e raciocínio sobre a “segurança jurídica”; termo que daria um bom tratado e aqui não é o momento.

Em São Paulo a coisa não muda tanto:

1. Segundo previsão expressa da Constituição Federal, os **tratados internacionais sobre direitos humanos**, em que a República Federativa do Brasil for parte, equivalerão, na ordem interna,
  - (A) às emendas constitucionais, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
  - (B) às leis ordinárias, porque sempre deverão ser aprovados, em cada Casa do Congresso, em dois

turnos, por maioria simples dos votos dos respectivos membros.

(C) aos Decretos Regulamentares, por serem atos praticados exclusivamente pelo Presidente da República, enquanto Chefe de Governo, sem a participação do Congresso Nacional.

(D) às sentenças estrangeiras, porque devem ser previamente homologados pelo Superior Tribunal de Justiça.

O que uma sentença estrangeira tem relacionado com a questão? Ou os quoruns e os decretos do “Lula”?

As palavras chaves são: “direitos humanos” e o Brasil como parte. O artigo 5º trata do que? Dos direitos e garantias constitucionais do cidadão,

Lembrem do § 2ª do artigo 5º da CF/88:

§ 2º. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Resposta “a”.

Obs: É por demasia exigir do candidato conhecimento pleno do artigo 60 da CF/88 e seus incisos e parágrafos (§ 2º. A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.)

## **TENHAM AS PROVAS ANTERIORES**

Outro tópico que é a base de tudo. Tenham as provas anteriores, elas não mudam muito e peguem as de estados que houve grande reprovação (RS, SP, etc). Se inventar de fazer um “simulão” em casa e ver um resultado triste, não desanime, é o começo para ver as falhas. A prova do “simulão” refaça usando a lei – vai estar estudando duas vezes.

Ah, não se esqueça do dicionário, tenha sempre um por perto. Vi uma prova de SP que de tratava de laico, outra conscrito. Mudam os termos porque não há muitas mudanças no conteúdo das provas.

## **ORGANIZE-SE**

Já devem estar pensando que sou um ocioso que tenho tempo para tudo isso. Não sou e nunca fui.

Quanto menos tempo temos mais ele aparece. Vou contar a história de um Desembargador do TJRS, do mais fino trato e conhecimento, um grande professor. Sabem onde estudava para ser magistrado? No ônibus. E ainda tinha um emprego que o cansava sobremaneira.

Formou-se, fez o concurso para magistrado e passou de primeira.

Essa técnica utilizada por ele era rever os cadernos e fazer resumos dos resumos. Como disse antes, vincule a algo, ele estava vinculando o que lia por onde passava. Esse professor é imbatível em processo civil e penal, além de uma didática ímpar.

Tais resumos são importantes, cada vez ficam menores e uma palavra “puxa” tudo.

Faça estatísticas.

Geralmente são 5 ou 6 questões de ética, pouco material para estudar e já alavanca o “ranking”.

Constitucional está em voga o caso do “Mensalão”, além de estudar normalmente, dê uma atenção aos poderes de uma CPI, quem pode instalar, o que é, como se cassa um mandato, etc.

O CPC sofreu três alterações, veja quais são.

O CPP uma que outra.

Além de organizado é importante estar atualizado. (Certa vez, vi um rapaz ser reprovado quatro vezes na primeira etapa. Estudioso, mas, quando fui a fundo para saber os motivos de tantos insucessos ele estava usando para estudar Códigos de 1995!). As faculdades têm internet para atualizações, use!

A organização é uma fase arrastada, mas quando o cérebro “esquenta” parece que tudo flui – seja condizente consigo, lembrando que precisa de um “tempo” para entrar na coisa. Não deixe o desânimo e a preguiça tomar conta nessa fase, mesmo estando assim, fique folheando os códigos. Acharão gozado o termo, entretanto digo: “brinquem com eles” quando entediados. Vendo o que há neles, terão surpresas e a primeira leitura leva ao resto.

## **USE O DCE**

Por que não pleitear algumas aulas de final de curso sobre as provas da OAB? O DCE está aí para isso. E quem ganha é a faculdade com o sucesso de vocês, não é justo. Um professor de processo do trabalho resolveu dar uma aula preparatória para um grupo, foram feitas questões em aulas e as prováveis. Quem foi nessa aula acertou todas as questões de direito do trabalho. Se o acadêmico paga, faz prova do MEC (coisa que deveria ser banida), o mínimo que a faculdade pode fazer é preparar com uma ou duas provas os

alunos – sabemos que no décimo semestre tudo acaba mais cedo, aproveitem os professores, conversem com os coordenadores do curso pelo DCE ou pela turma mesmo.

### **PREPARO ANTES E DURANTE A PROVA**

Não vá à prova achando ser o maioral porque já fez isso ou aquilo na vida, a prova é para ser advogado, todos ali são iguais, não vale coisa alguma ser Einstein ou comandar um exército. Coloque-se na posição de candidato para ser advogado, não entre pensando no passado, pois já passou e de lembranças já temos a matéria para nos preocupar. A prova é aqui e agora - se pilotou um jato, muito bem. Não vai servir para coisa alguma. Você é um candidato, se tem bagagem pessoal use-a, se não souber usar algo está errado.

Reveja seus resumos, vá com calma, eis que nossos instintos mais antigos rumam para “fugir”, por isso muitos palestrantes tremem na primeira palestra. Dê uma caminhada para tirar aquela adrenalina toda. Se encontrar colegas os assuntos estão em voga, nenhum mal há de conversar sobre a matéria. Fuja dos “sabichões” da antiga turma, já que podem trazer idéias nefastas, questionando coisas do além que acabarão com sua estima e na verdade talvez eles até estejam esperando uma vítima.

Confira tudo um dia antes, material, o que levar de lanche e a velha garrafinha de água mineral. Se quiser acordar mais cedo para revisar, ótimo. Só cuide para não chegar se arrastando de cansado para a prova, algumas dicas foram dadas acima. O ideal é aproveitar para chegar mais cedo, inclusive para tirar toda a tensão, já que vai estar revisando, trocando questões com amigos, etc.

### **RECORRA**

Feita a prova, leve à análise e recorra do que está errado ou tem mais respostas ou nem uma resposta tem. Muitas questões são anuladas, nos últimos tempos não tenho visto tal fenômeno – sinal que não ocorreram erros na formulação das questões ou o pessoal não recorreu. Só o fato de recorrer demonstra tino e conhecimento.

### **A REPROVAÇÃO**

O algoz do estudante, o momento do martírio – vamos tentar amenizar.

Sei que R\$ 120,00 faz falta a muita gente, mas paciência. Use a reprovação para refazer a prova e ver o que errou, aprenda com os erros. Utilize a frase de Churchill: “Um perdedor vê numa calamidade uma desgraça, um esperto uma oportunidade”.

Sei que há escritórios que apostam até o estágio e emprego do candidato. Fazer o que? Aposto que os mesmos advogados-chefes não passaram pelo exame, paciência, se chegou até aqui é houve um tropeço não deixe ele dominá-lo, a parte mais complicada já passou: 5 anos de curso. Isso não há quem tire e a prova ocorre várias vezes

ao ano. Prejuízos materiais inevitáveis. Mantenha a postura e veja onde pode estar a falha, muitas vezes os bons podem ser reprovados – eu me lembro que quando formando (dava para fazer a prova no último semestre) uma amiga foi reprovada e pediu que a ajudasse no recurso, quando vi o agravo de instrumento me arrepiei, era terrível. Cheguei a cogitar em me negar a ajudar. Teratológico é elogio. Fiz o recurso, visto que havia ido bem na primeira etapa, e ela passou. Faltava experiência, o que as faculdades devem fornecer. As malfadadas cadeiras de prática que tem por aí merecem urgente reforma.

Bem. Termino esse texto de dicas para uma segunda parte: a prática.

Aos que não gostam da prova da OAB, lembro que os estudantes de medicina para ingressarem na residência escolhida tem de ler o “Current” em inglês (muda todo ano e é caro) mais uma pilha de material, além do Medicurso. A inscrição se não me engano era quase dez vezes o preço da nossa.

Eles cuidam de nós, da vida, mas um processo mal ajuizado pode destruir um cliente e até sua vida.